



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.255/2025

Indefere pedido de licença prêmio retroativo referente aos períodos averbados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Lucilene Gonçalves Leite, processo administrativo nº 002522/2025, que solicita licença prêmio retroativo referente aos períodos averbados;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 409/2025, que opina pelo indeferimento do pedido da servidora, por falta de amparo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença prêmio formulado pela servidora **LUCILENE GONÇALVES LEITE**, matrícula funcional nº 005042, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: